



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**  
**PROCEDIMENTO Nº 6.506/2017**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, BEM COMO TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMA INFORMATIZADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, E CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão/ES, 29.843-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.361/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Presidente **JOÃO TRANCOSO**, residente e domiciliado neste Município neste instrumento denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa neste instrumento denominada CONTRATADA, **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio o Senhor **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins, CEP: 29.260-000, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2017**, que tem por objeto a prestação de serviço especializado em implantação de sistema informatizado, bem como treinamento e manutenção preventiva e corretiva dos seguintes softwares: Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almojarifado, Controle de Bens Patrimoniais, e Contabilidade

Página 1 de 4

Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000  
Fone: (27) 3753-1209 - [www.camaravilapavao.es.gov.br](http://www.camaravilapavao.es.gov.br) - [cmvp@camaravilapavao.esgov.br](mailto:cmvp@camaravilapavao.esgov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Pública Eletrônica para manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de **01.02.2018 até o dia 31.01.2019**, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato.

2. O Contrato nº 007/2017 tem por objeto específico, em conformidade com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 004/2017, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes:

2.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, e Contabilidade Pública Eletrônica.

**Parágrafo primeiro** - A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização dos sistemas, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, no Brasil ou no exterior, cedê-los, licenciá-los ou aliená-los a terceiros, bem assim, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Parágrafo segundo** - A licença de uso ora concedida dá ao CONTRATANTE o direito, não exclusivo e intransferível, de usar o (s) sistema (s), unicamente para processamento de seus dados, em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato.

**Parágrafo terceiro** - Para implantação e respectiva manutenção de cada sistema, o CONTRATANTE, emitirá Ordem de Serviços específica e unitária, devendo a contagem do prazo para início da execução dos serviços ser iniciada a partir da data de recebimento da referida Ordem, não sendo obrigatório a Câmara Municipal de Vila Pavão iniciar a implantação de todos os sistemas ora licitados de uma só vez, solicitando-os à CONTRATADA de acordo com a necessidade do órgão.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A CMVP pagará pelo serviço contratado o valor mensal de **R\$ 3.047,31 (Três mil e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**, tendo em vista que o valor global é de **R\$ 36.567,72 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)** por um período de 12 (doze) meses, alcançando-se a média supracitada.

2.2 - O valor contratado será pago mensalmente, vencíveis no dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vila Pavão.

3.2 As despesas correrão de acordo com a Cláusula 8ª do Contrato N° 007/2017.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Pavão-ES, 31 de Janeiro de 2018.

**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente da CMVP/ES  
Contratante

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**  
Contratada

**Simone Klippel H.**

Testemunhas 01:

**Advogada**  
**OAB/ES - 24805**

Testemunhas 02: Nilza Machado de Oliveira

ID: 1290.073ES

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio o Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, domiciliados no mesmo endereço declinado acima.

**OUTORGADO:** FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SSP-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins - ES.

**PODERES:** Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Domingos Martins-ES, 20 de dezembro de 2016.



*[Handwritten Signature]*  
**ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**  
CPF Nº 979.001.257-87

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
RUA WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUIZA  
Rua Alfredo Veitlen, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL: (027) 3268-1797

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, e dou fé.

Em Teste da verdade,  
Domingos Martins-ES, 22 de dezembro de 2016-16:29:18. Cód.: 00126821-01

*[Handwritten Signature]*  
Rogério Wruck Auxiliar  
Fones: 023556-8761608.02245. Consulte autenticidade em [www.lies.ius.br](http://www.lies.ius.br)  
Std 1 - Emolumentos: R\$ 4,63 Taxas: R\$ 1,39 Total: R\$ 6,02



02-000 - Telefax: (27) 3268-3123 - [www.el.com.br](http://www.el.com.br)